



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 5/66

Data:- 11 de fevereiro de 1966.

A Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Executivo contratar os serviços de um trator de esteira para efetuar serviços de terraplanagem em diversos locais do município.


Artigo 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo contratar, mediante concorrência pública, os serviços de trator de esteira para efetuar aterros e demais serviços de terraplanagem em diversos locais do Município de Iporã.


Artigo 2º - O pagamento dos serviços prestados serão pagos conforme horas de trabalho.

Artigo 3º - Para a execução dos serviços previstos nesta lei, fica autorizado ao Chefe do Executivo utilizar a verba orçamentaria e se necessário fôr, solicitar posteriormente Verba Especial - Suplementar.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, em 11 de fevereiro de 1966.


ANIBAL DE SOUZA AMARAL
Secretário


LUIZ BOSSO
Prefeito Municipal

S.2 L. 131 e 14